



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1001-08-241-0040-2062 – Convênio FPE 1500/2026 Convivência Que Transforma	
2062 – Convênio FPE 1500/2026 Convivência Que Transforma	
3390300000000000 1661 – Material de Consumo – CR. 52964.8	40.000,00
3390300000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 53078.6	15.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão a redução das seguintes dotações.

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1001-08-241-0040-2062 – Convênio FPE 1500/2026 Convivência Que Transforma	
2062 – Convênio FPE 1500/2026 Convivência Que Transforma	
4490510000000000 1661 – Equipamentos E. – CR. 52587.1	40.000,00
4490510000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 52674.6	7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

1001-08-243-1001-2163 – Manutenção do CRAS	
2163 – Manutenção do CRAS	
3390300000000000 1500 – Material de Consumo – CR. 38595.6	8.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 23 DE JULHO DE 2026.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

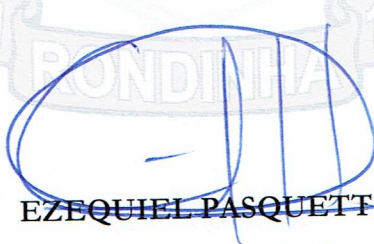
O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

(1001-08-241-0040-2062) CONVÊNIO FPE 1500/2026 CONVIVÊNCIA QUE TRANSFORMA, criação de crédito especial para aquisição de Material de Consumo, conforme Plano de Trabalho do Convênio FPE 1500/2026, com objetivo de fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 23 DE JULHO DE 2026.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal